

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/itaguacudabahia/>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO N° 037/16 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n° 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1°, inc. II e com o § 3°, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8°, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente n° 000436/15 de 10 de OUTUBRO de 2015, no seu Art.5°. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.368.0006.2.012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903900000000 - 09.2.0015.138 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

84.480,00

Total da Unidade: 84.480,00

Total Suplementação: 84.480,00

Art. 2° - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.15 84.480,00

Total: 84.480,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2016.


ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL